



IPPUR

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional
Universidade Federal do Rio de Janeiro



UFRJ

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

Edital IPPUR N.º 02/2020 para candidaturas às bolsas de doutorado sanduíche do Programa Capes-Print – 2020

Com base nas informações disponíveis no Edital n.41/2017 – Alteração V/2018 (Programa Capes-Print) e na Portaria no. 289, de 28 de dezembro de 2018, o Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PPGPUR-IPPUR-UFRJ, torna pública a seleção de bolsistas de doutorado-sanduíche, no âmbito do Projeto *Neoliberalismo no Sul Global: transformações no território e no planejamento urbano e regional*, do PPGPUR-IPPUR-UFRJ.

O Projeto Capes-Print do PPGPUR disponibiliza 04(quatro) bolsas de doutorado-sanduíche, com duração de 06 (seis) meses cada, que deverão ser iniciadas no período entre 01/01/2021 a 30/03/2021. A Comissão designada pelo PPGPUR-IPPUR-UFRJ fará a seleção dos candidatos à bolsa, ficando sob a responsabilidade do curso a reunião e análise da documentação exigida pela Capes, respeitado os requisitos estabelecidos por esta agência de fomento.

A inscrição deverá ser feita pelo e-mail secretariaensino@ippur.ufrj.br, informando o assunto “Bolsa Doutorado-Sanduíche CAPES-Print” e contendo a documentação exigida abaixo, até o dia 06 de julho de 2020.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A), DE ACORDO COM O EDITAL N.º Edital n.41/2017 – Alteração V/2018 (Programa Capes-Print)

(http://www.capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/20032019_CAPES_Print_EDITAL_41_2017_-_ALTERA%C3%87%C3%83O.pdf)

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 1.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no IPPUR-UFRJ;
- 1.4 Apresentar candidatura individual;
- 1.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 1.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

1.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

1.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

1.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;

1.10 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos abaixo definidos no Anexo XII do Edital 41/2018 - Programa Institucional de Doutorado-Sanduiche no Exterior da CAPES.

Inglês				Francês		Alemão			
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DELTA, TCF TP ou TCF CAPES	DALF	Cert. Instituto Goethe	TestDaF	DSH	OnSET - Deutsch
71	527	6	-	B2	C1	B1	TDN3	DSH 1	B1

Espanhol		Italiano		
Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC	CELI 3	CILS
B2	C1	B2	Celi3	Cils DUE B2

a) Para língua inglesa: a) TOEFL IBT - Internet-Based Test of English: mínimo de 71 pontos, validade de 2 (dois) anos; b) TOEFL ITP - Institutional Test of English Program: mínimo de 527 pontos, validade de 2 (dois) anos; c) IELTS - International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e d) Cambridge Exams: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade.

b) Para língua francesa, com validade descrita a seguir: a) TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias; b) TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos; c) DELF – Diplôme d’Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade; e d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade.

c) Para língua alemã, com validade descrita a seguir: a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade; b) TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade; c) OnSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade; e d) DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

d) Para língua espanhola, a) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; e b) SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1 em todas as

provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela Capes.;

e) Para língua italiana, com validade descrita a seguir: a) IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano; b) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e c) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

f) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento;

g) O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima.

h) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.

i) Durante a pandemia, o calendário dos exames foi modificado, em dissonância com as janelas oferecidas pela CAPES. Por isso, caso o candidato não tenha o resultado em mãos até o prazo final para a entrega dos documentos, os projetos serão avaliados e, caso aprovados, estarão condicionados à entrega do resultado até o dia 31 de julho de 2020.

1.11 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

1.12 Ao se candidatarem a bolsas e benefícios financiados pela Capes, os(as) candidatos(as) declaram que conhecem e que concordam com o Regulamento e as normas da Capes, bem como com os termos do presente instrumento de seleção do PPGPUR-IPPUR-UFRJ, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

2.1 Apresentar formalmente à Coordenação do PPGPUR a candidatura do seu orientando e a documentação exigida nos termos do Edital N° 47/2017 PDSE da CAPES;

2.2 Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (disponível em https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/TermoAprovacaoResponsabilidade_PDSE_2011.pdf);

2.3 Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;

2.4 Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

3. REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:

3.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

3.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido, que seja *preferencialmente* integrante do Projeto Capes-Print do PGPUR-IPPUR-UFRJ.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO NO IPPUR

4.1 Requerimento implementação de Bolsa CAPES-Print doutorado sanduíche no exterior (disponível em <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>)

4.2 Currículo Lattes atualizado;

4.3 Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente datada, assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa de tese e com o período de estágio doutoral sanduíche, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.4 Carta do coorientador no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

4.5 Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

4.6 Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação;

4.7 Cópia do RG se brasileiro(a) ou cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

4.8 Plano de estudos, no âmbito do Projeto *Neoliberalismo no Sul Global: transformações no território e no planejamento urbano e regional*, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma das atividades;

f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas.

4.9 Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA CAPES EM CASO DE APROVAÇÃO PELO IPPUR

5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão observar o item 6 (seis) do Edital no. 41/2017 - ALTERAÇÃO V/2018 CAPES-Print, relativo à *concessão de financiamento de recursos* de custeio, de bolsas e de auxílios aos beneficiários das ações previstas no Projeto Institucional de Internacionalização, que está condicionada ao cumprimento, pelo beneficiário, de todos os trâmites exigidos pela Capes, dentre eles a assinatura do respectivo Termo de Compromisso por meio do qual o beneficiário se comprometerá com a Capes a obedecer a todas as obrigações nele contidas, conforme a modalidade de benefício a ser concedido.

5.2. A documentação exigida pela CAPES em caso de aprovação compreende:

5.2.1. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

5.2.2. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese e com o período de estágio doutoral sanduíche, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.2.3. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

5.2.4. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

5.2.5. Histórico escolar do doutorado em andamento e Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

5.2.6. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

5.2.7. Termo de Seleção de Candidatura a bolsa de doutorado-sanduiche Capes-Print, a ser emitida pela Coordenação do Programa;

5.2.8. Plano de estudos, conforme especificado no tópico 4.8 deste edital;

5.2.9. Requerimento para Implementação de Bolsa de Doutorado-Sanduiche Capes-Print, disponível no site da PR2 (<http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>);

5.3. A documentação deverá ser anexada no formulário de inscrição eletrônico, no campo específico competente. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no respectivo Edital.

A Capes não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Capes excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

Todo o processo será feito remotamente. O resultado preliminar será informado no dia 13 de julho de 2020. Recursos poderão ser interpostos a partir do anúncio do resultado preliminar até às 18h do dia 13 de julho, pelo email secretariaensino@ippur.ufrj.br. A Comissão de Seleção terá até o dia 16 de julho para avaliar os recursos e emitir parecer individual. O resultado final será publicado na página do IPPUR e da PR2 no dia 17 de julho e homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional no dia 03 de agosto.

Os documentos necessários para a implementação da bolsa deverão ser encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a partir do dia 03 de agosto e enviado à CAPES após a indicação do(a) selecionado(a) pelo PPGPUR.

A bolsa será iniciada no período de 01 de janeiro a 30 de março de 2021 e terá duração de seis meses, não podendo ser prorrogada por decisão do Colegiado Deliberativo do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional – PUR/UFRJ,.

Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem decrescente de classificação de acordo com a nota final.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Julgadora definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional.

7. RECURSOS:

Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Secretaria do PPGPUR, via e-mail (secretariaensino@ippur.ufrj.br), até às 18h do dia 15 de julho para serem analisados pela Comissão de Seleção.

Todas as comunicações no âmbito deste Edital, após a indicação dos selecionados pelo PPGPUR à CAPES, serão realizadas por intermédio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.capes.gov.br>), endereço de email ou endereço de correspondência informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, que deve estar sempre atualizado.

8. CRONOGRAMA:

	Entrega de documentação	Análise pela Comissão de Seleção	Recursos	Divulgação do resultado e seu encaminhamento à CAPES
Dia/ mês/	De 03 de junho a 06 de julho de 2020	Até dia 13 de julho, quando será divulgado o resultado preliminar	13 a 15 de julho de 2020	Resultado final no dia 17 de julho e homologação do resultado no Colegiado do dia 03 de agosto de 2020. Encaminhamento dos documentos via SEI, pela Coordenação do PPGPUR, a partir do dia 03 de agosto para posterior convalidação pela PR2 e envio da indicação para a CAPES.



Soraya Silveira Simões

Coordenadora PPGPUR/IPPUR-UFRJ

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR/UFRJ
Sede Provisória - Sala "João do Rio", Bloco E, Faculdade de Letras | Ilha do Fundão
| RJ - Brasil